



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Divulga sobre a composição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba - CMIC, Gestão 2020/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO DE CARAPICUÍBA, considerando a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º, da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Lei Federal 13.019 de 2014, Lei Municipal nº. 3.165 de 13 de dezembro de 2012, o Decreto Municipal nº 4255, de 25 de abril de 2013 e alterações e o Decreto Municipal 4.676 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o VIII Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Idoso de Carapicuíba - CMIC, realizado no dia 25 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Ata nº 009-A do dia 25 de Outubro de 2019, que trata do VIII Fórum de Eleição do Conselho Municipal do Idoso do Município de Carapicuíba;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar Pública a Composição do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba, membros da Sociedade Civil, conforme segue:

I – Conselheiros (as) Representantes da Sociedade Civil, pelo Segmento Entidades Prestadoras de Serviços à Pessoa Idosa, **Sr. Henrique Esdra Silva Clemente** – Titular e **Sra. Maria Angelina dos Santos Silva** - Suplente, representando a Entidade: Conexão - SIS;

II - Conselheiros (as) Representantes da Sociedade Civil, pelo Segmento Entidades Prestadoras de Serviços à Pessoa Idosa, **Sr. Alvimar Pacheco Junior** – Titular e **Sra. Terezinha B. Souza** – Suplente, representando a Entidade: Associação Santa Terezinha;

III - Conselheiros (as) Representantes da Sociedade Civil, pelo Segmento Entidades Prestadoras de Serviços à Pessoa Idosa, **Sra. Lia Nasser Marques** - Titular e **Sra. Cristina Teixeira de Almeida** – Suplente, representando a Entidade Associação São Joaquim de Apoio à Maturidade;

IV – Conselheiros (as) Representantes da Sociedade Civil, pelo Segmento Entidades Prestadoras de Serviços à Pessoa Idosa, **Sra. Luciene Luiz do Nascimento** – Titular e



CMIC – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAPICUÍBA

Sra. Mariane Rodrigues dos Santos Marinho - Suplente, representando a Entidade SOS Brasil Melhor;

V - Conselheiros (as) Representantes da Sociedade Civil, pelo Segmento Entidades Prestadoras de Serviços à Pessoa Idosa, **Sra. Lady Antonieta Lobato** - Titular e **Sr. Laerte Lourenço de Souza** – Suplente representando a Entidade Associação Santa Brígida.

VI - Conselheiros (as) Representantes do Segmento Usuários dos Serviços à Pessoa Idosa e da Globalidade dos Serviços Prestados no Município, **Sr. João Tadeu Fernandes Martins** – Titular;


VII - Conselheiros (as) Representantes do Segmento Usuários dos Serviços à Pessoa Idosa e da Globalidade dos Serviços Prestados no Município, **Sr. Júlio Leme Galvão** – Titular;

VIII - Conselheiros (as) Representantes do segmento Usuários dos Serviços à Pessoa Idosa e da Globalidade dos Serviços Prestados no Município, **Sra. Lucia Maria de Andrade** – Suplente;

IV - Conselheiros (as) Representantes do Segmento Usuários dos Serviços à Pessoa Idosa e da Globalidade dos Serviços Prestados no Município, **Sr. Lauro Borba** – Suplente.

Art.2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 07de Janeiro de 2020.


Jose Vieira de Andrade
Presidente do CMIC